



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2023.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR
FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **EDSON ARTIZ DOS SANTOS CPF: 013.348.563-38 E RG: 40625995-0 SSP MA.**

Trata-se de uma casa situada à rua Pernambuco s/n. medindo 7m de frente e 9m de fundo, área total medindo 23m de frente com 25m de fundo. Povoado Mussambê município de Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ R\$5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos reais) Valor mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 11 de Abril de 2023.

ANDRÉIA ALMEIDA SILVA
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94
CRECI: J-5010



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

CPL
Fig. 03
A





Prefeitura de
JOÃO LISBOA





Prefeitura de
JOÃO LISBOA

CPL
Fls. 05
#





Prefeitura de
JOÃO LISBOA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 191/2023

João Lisboa (MA), 11 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 191/2023 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), sob a seguinte rubrica:

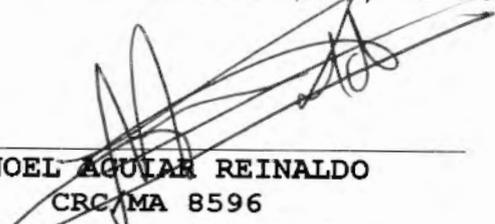
12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

R\$ 5.400,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 12 de abril de 2023.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

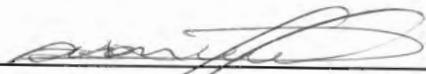
01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 13 de abril de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

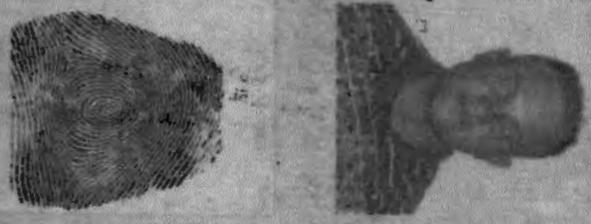
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



Edson Artiz dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000040625995-0

DATA DE EMISSÃO 17/09/2009

NOME EDSON ARTIZ DOS SANTOS

ARCENDINO ARTIZ DOS SANTOS E HELENA FRANCISCO DOS SANTOS

ATALEIA - MG

DATA DE NASCIMENTO 27/03/1976

NASC. N. 157 FLS. 17 LIV. 11

013348563-38

P-5

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 28/08/83

VIA-02

CPL

FIG. 11

CONTRATO DE COMPRA E VENDA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: GENILSON FEITOSA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 015407802000-9, C.P.F. nº 020.580.553-14, residente e domiciliado na Rua Principal, nº s/n, pov. Muçambê, Cep 65922-000, Cidade João Lisboa, no Estado do Maranhão;

COMPRADOR: EDSON ARTIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 000040625995-0, C.P.F. nº 013.348.563-38, residente e domiciliado na Rua Teodoro, nº 14, Pov. Muçambê, Cep 65922-000, Cidade João Lisboa, no Estado do Maranhão.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Imóvel à Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel (Casa) pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, situado na Rua Pernambuco, nº s/n, Pov. Muçambê, Cep 65922-000, Cidade João Lisboa, no Estado do Maranhão, possuindo as seguintes descrições a casa medindo 7mts de frente e 9mts de fundo e o terreno medindo 23mts de frente e 25mts de fundo, de propriedade do **VENDEDOR**, adquirido por este por meio de compra, livre de qualquer vício ou ônus.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel¹, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 4ª. As chaves do imóvel deverão ser entregues, pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 5ª. Quando da entrega das chaves, o **VENDEDOR** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas.

U E FEI TOME
MUÇAMBÊ



DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a (10)% do valor da venda do imóvel.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ (17.500,00) (Dezessete mil e quinhentos reais), à vista.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Segue anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o imóvel, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de João Lisboa - MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

João Lisboa - MA, 10 de Janeiro de 2018

PHOTOCOPIADO
Edson Artiz dos Santos
Genilson Feitosa Almeida
Genilson Feitosa Almeida
Vendedor

Edson Artiz dos Santos
Edson Artiz dos Santos
Edson Artiz dos Santos
Comprador



Handwritten notes and stamps on the right side of the page, including a date stamp '10/01/2018' and other illegible markings.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA POLÍCIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI314705341



Edson Artiz dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000040625995-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2009

NOME EDSON ARTIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO ARCONDINO ARTIZ DOS SANTOS E HELENA FRANCISCO DOS SANTOS

NACIONALIDADE ATALEIA - MG DATA DE NASCIMENTO 27/03/1978

DOC ORIGINAL NASC. N.157 FLS:17 LIV.11

CPF 013348563-38

P-5

DIPLAMADO SEMPRE ANTIGAMENTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 20/08/83

CP 17
Fls. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000



09/02/2023 09:56:42

03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 51/2023

AUTENTICAÇÃO: ZMAP-HW2X

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, **CERTIFICA** que o contribuinte **EDSON ARTIZ DOS SANTOS**, devidamente Inscrito (a) sob o CPF 013.348.563-38 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA PESSOA FISICA

CPF: 013.348.563-38

Razão Social: EDSON ARTIZ DOS SANTOS

Endereço: RUA TEODORO, 14 POVOADO MUSSAMBE

A Referida Certidão terá validade até 10/05/2023.

JOAO LISBOA-MA, 09/02/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000



09/02/2023 09:59:08

03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 52/2023

AUTENTICAÇÃO: ZM4P-GNGH

A Prefeitura do Município de João Lisboa - MA, CERTIFICA que o imóvel abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos referentes a tributos imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DO IMÓVEL:

Área Lote: 250.00 M²
Área Edificada: M²
Inscrição Imobiliária: 72895
Inscrição Cartográfica: 03000000043000
Endereço: PERNAMBUCO, 43 POVOADO MUSSAMBE
Proprietários:
01334856338 EDSON ARTIZ DOS SANTOS

Data de Validade da certidão: 10/05/2023.

JOAO LISBOA-MA , 09/02/2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 17/04/2023

Data de validade: 17/06/2023

Nº da certidão: 12318873119

Código de Validação: 5742fcd9da

NOME: Edson Artiz dos Santos

CPF: 013.348.563-38

FILIAÇÃO: Helena Francisco dos Santos

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



EDSON ARIZ DOS SANTOS
 R. PULGÃO Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05411-000

EDSON ARIZ DOS SANTOS

R. PULGÃO Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05411-000

Conta Contrato

Parcela de Pagamento
44148099

Conta mês
11/2022

Total a pagar
R\$ 50,33

Vencimento
03/01/2023

NOTA: Este QR Code é válido até 31/12/2022.
 Consulte pela internet de seu celular o endereço: www.sp.gov.br/contas
 ou pelo telefone: 0800 000 0000

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
11/10/2022	7.263	7.359	29	7/12/2022

Descrição	Unidade	Cobrança	Preço unitário	Valor	Valor
Consumo (med.)	kWh	96	0,52	49,92	49,92
Imposto (med.)	%	5	0,01	0,41	0,41
Multa (med.)	%	0	0,00	0,00	0,00
Total				50,33	50,33

Ítem Financeiro
 Descrição Valor
 Imposto de Renda 0,00
 Taxa de Serviço 0,00

Consumo kWh	Nº DAS/FAZ	Subst.	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
96	3482/22	Residência	15,0000	3,33%	0,50
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00
96	3482/22	Residência	0,0000	0,00%	0,00

Medidor	Grandezas	Posição horária	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido	Consumo
10140159412	Consumo	611607 HORA	7.263	7.359	96	96

Fator de Potência	Perda no Ramal	Resistência Média	Aparentação	Nº do Programa Social
0	0,00	3482/22	0,11 0,00	10.0504.146

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais Perdidos	Tributos	Outros
11,95	3,46	0,04	2,52	3,20
16,22	3,94			

C. Contrato: 3005027569 Data de Emissão: 25/11/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 016/2023**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** EDSON ARTIZ DOS SANTOS
6. **Prazo de Vigência:** 09 (nove) meses
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Unidade Escolar Frei Tomé, no Povoado Mussambê, município de João Lisboa (MA), viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 09 (nove) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Escolar Frei Tomé, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), conforme abaixo:

Contratado: EDSON ARTIZ DOS SANTOS, CPF nº 013.348.563-38, RG: 40625995-0 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Teodoro nº 14, Povoado Mussambê - João Lisboa (MA).

Vigência do Contrato: 09 (nove) meses.

Valor do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

João Lisboa (MA), 17 de abril de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 193/2023 – SEMED
Processo de Dispensa de Licitação 016/2023

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 17 de abril de 2023.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
ESCOLAR FREI TOMÉ, NO
POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA).”**

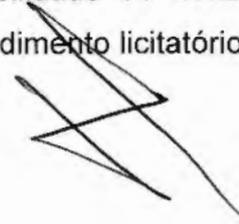
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Escolar Frei Tomé, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

 Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



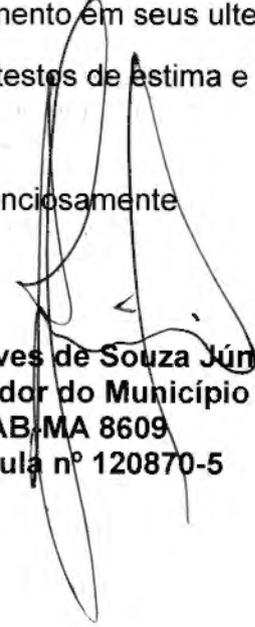
Processo de Dispensa de Licitação 016/2023

João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB/MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), de propriedade do Sr. EDSON ARTIZ DOS SANTOS, CPF nº 013.348.563-38, RG: 40625995-0 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Teodoro nº 14, Povoado Mussambê - João Lisboa (MA). **VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO(A):** EDSON ARTIZ DOS SANTOS. **VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023.

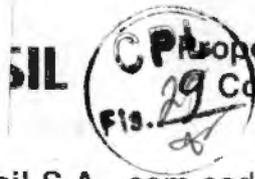
João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 0722
Cuidados e serviços

Atendimento ao Cliente - CPF 11.1
Banco do Brasil - Agência
12/10/1600
e produtos que
medida excessiva



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex Pessoa Física

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2787-1 - JOAO LISBOA (MA), inscrita no CNPJ nº 000.000/3576-93, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante 1: EDSON ARTIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 013.348.563-38 , capaz, sexo masculino, brasileiro(a), natural de ATAIEIA MG, nascido(a) em 27/03/1976, filho(a) de ARCEDINO ARTZ DOS SANTOS e HELENA FRANCISCO DOS SANTOS, portador(a) do(a) carteira de identidade n.º. 406259950, emitido(a) em 17/09/2009, pelo(a) SESP MA , do lar, endereço residencial: R. PERNAMBUCO SN, MUSSABE, JOAO LISBOA - MA , CEP 65.922-000 , telefone(s) (99) 99124-7976, solteiro(a), sem união estável .

Dados da conta

Agência 2787-1, Conta-Corrente n.º 38.102-0, Poupança Ouro n.º 510.038.102-3, Poupança Pouplex n.º 960.038.102-5, conta individual, aberta em 24.04.2023.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.**



documento único e indivisível, e que foi previamente disponibilizado ao(s) Proponente(s) /Contratante(s) por meio de Mensagem SMS ou e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que, a qualquer momento, poderá(ão) ou cancelar o pacote atual, ou aderir outro pacote de serviços, dentre aqueles disponibilizados pelo BB, mediante assinatura de novo Termo de Adesão a Pacote de Serviços.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o(s) Proponente(s)/Contratante(s) seja(m) titular(es) no Banco do Brasil S.A., mediante débito nas respectivas contas.

O Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) que são verídicas as informações prestadas e os documentos fornecidos ao Banco do Brasil S/A sobre a licitude da origem de sua renda, seu faturamento e patrimônio, bem como declara(m)-se ciente(s) de que as transações em moeda estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro e os saques em espécie, que ultrapassarem os limites e condições fixadas pelo Banco Central do Brasil, deverão ser comunicados ao Banco antes da realização da operação junto a esta instituição financeira, sendo que a omissão, apresentação incorreta ou de informações e/ou documentos falsos, sujeitará o declarante às penas da lei, especialmente o disposto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e na Lei nº 9.613/98.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que o Banco do Brasil S/A deverá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto a proposta ou realização de operações que possuam constituir-se em indícios dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, bem como do contido nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o Banco, de forma irrevogável e irretroatável e por prazo indeterminado, a debitar de quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que seja(m) ou venha(m) a ser titular(es) em qualquer agência do Banco, à exceção de conta conjunta não-solidária, valores oriundos de obrigações regularmente contratadas e exigíveis, inclusive seus encargos, decorrentes da aquisição de produtos e/ou serviços disponibilizados pelo Banco.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito, estando sujeito inclusive a alterações nos limites de crédito contratados nos produtos.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o Contratado coloca a sua disposição os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil – CRBB 4004 0001 ou 0800 729 0001, Serviço de



CPL
Fls. 34

24/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:57:17
871910328 0126

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM POUPANCA
EM DINHEIRO

CLIENTE: EDSON ARTIZ DOS SANTOS
AGENCIA: 2787-1 CONTA: 38.102-0 VAR:51

=====

DATA	24/04/2023
NR. DOCUMENTO	87.191.032.800.126
VALOR DINHEIRO	100,00
VALOR TOTAL	100,00

=====

NR. AUTENTICACAO D.00E.093.0BA.B6A.3E2

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 24.04.16/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. ADAMO CONCEIÇÃO RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: EDSON ARTIZ DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileira

013.348.563-38, RG: 40625995-0 SESP/MA

Endereço: Rua Teodoro nº 14, Povoado Mussambê - João Lisboa (MA).

ITEM 2: LOCATÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 042834712011-3 SESP/MA e CPF n.º 345.540.343-53

ITEM 3 : IMÓVEL

(Casa) situado na Rua Pernambuco s/nº medindo 7mts de frente e 9mts de fundo; (Terreno) medindo 23mts de frente e 25 mts de Fundo.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência: 09 (nove) meses

Início: 24/04/2023 - Término: 31/12/2023

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta popança nº 38.102-0, agência nº 2787-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Banco do Brasil

Favorecido(a): EDSON ARTIZ DOS SANTOS

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Locação de imóvel com as seguintes descrições:

Frente para a Rua Principal medindo 12m; Lateral Direita medindo 25m, limitando com Zé Pires; Lateral esquerda medindo 25m, limitando com a Sra. Tavina Campos; Fundo: Medindo 12 m, limitando com Sr. Dorian Situado à Rua Principal nº 22, Povoado Mussambê – João Lisboa (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove)** meses, com início em **24/04/2023** e término em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 24 de abril de 2023.

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preço nº 002/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de abastecimento em áreas rurais e comunidades tradicionais do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 12 de maio de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: atcfqeghfpd20230424090418

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 015/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI

TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): ADAMO CONCEIÇÃO RIBEIRO. VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: yip1qzr3h320230424110438

Dispensa de Licitação nº 016/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): EDSON ARTIZ DOS SANTOS. VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de abril de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: caorki9ipmz20230424120410





**COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**



AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Dispensa de Licitação nº 016/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). Informamos que na publicação referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, publicado dia 24 de abril de 2023, fls 2, Diário Oficial da Município. Onde. Se lê: 18 de Abril de 2023. Leia-se: 24 Abril de 2023. João Lisboa (MA), 26 de abril de 2023. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$b6cwQgkKNZB

